



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
18 A 20 DE JULHO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.727

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONTRATOS	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	12
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONVÊNIOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	14
EDITAIS	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	14

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.590 de 17 de julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.590/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	27.812.0005.104400	3.3.90.30	0.1.00	280.000,00	
	27.812.0005.104400	3.3.90.31	0.1.00		30.000,00
	27.812.0005.104400	3.3.90.32	0.1.00		250.000,00
SUB-TOTAL				280.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL				280.000,00	280.000,00

DECRETO Nº 32.591 de 17 de julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.591/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0014.233900	3.3.90.40	2.2.14	800.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.1.91	40.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	2.2.14		800.000,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.91		40.000,00
SUB-TOTAL				840.000,00	840.000,00
441010-FME	12.365.0001.262100	3.3.90.39	2.2.04	1.699.121,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.39	2.2.04	500.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	2.2.04		1.699.121,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.30	2.2.04		500.000,00
SUB-TOTAL				2.199.121,00	2.199.121,00
TOTAL GERAL				3.039.121,00	3.039.121,00

DECRETO Nº 32.592 de 17 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.592/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	27.812.0005.104400	3.3.90.30	0.1.00	300.000,00	
	27.812.0005.104200	3.3.90.30	0.1.00		1.351,00
	27.812.0005.104200	3.3.90.31	0.1.00		9.000,00
	27.812.0005.104200	3.3.90.32	0.1.00		21.249,00
	27.812.0005.104300	3.3.90.30	0.1.00		18.400,00
	27.812.0005.104300	3.3.90.31	0.1.00		50.000,00
	27.812.0005.104300	3.3.90.32	0.1.00		75.000,00
	27.812.0005.104300	3.3.90.39	0.1.00		125.000,00
	SUB-TOTAL				300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 32.593 de 17 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.593/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00	20.400,00		
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		20.400,00	
SUB-TOTAL				20.400,00	20.400,00	
TOTAL GERAL				20.400,00	20.400,00	

DECRETO Nº 32.594 de 17 de julho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.594/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.1.91	1.500.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.91		1.500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO Nº 32.595 de 17 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.141.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.595/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.04	1.141.000,00		
	12.361.0001.116400	3.3.90.30	2.2.04		753.060,00	
	12.365.0001.231300	3.3.90.30	2.2.04		387.940,00	
SUB-TOTAL				1.141.000,00	1.141.000,00	
TOTAL GERAL				1.141.000,00	1.141.000,00	

DECRETO Nº 32.596 de 17 de julho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020, Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 1º e 2º da Lei Municipal nº 9.414, de 13 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 32.512, de 20 de junho de 2020;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 3.467.145,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.596/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.122.0002.263019	4.5.60.66	2.1.00	3.467.145,00	
	26.451.0009.162900	4.4.90.52	2.1.00		
SUB-TOTAL				3.467.145,00	3.467.145,00
TOTAL GERAL				3.467.145,00	3.467.145,00

DECRETOS NUMERADOS**RETIFICAÇÃO**

No inciso XI do art. 2º do Decreto nº 32.589 de 18/07/2020, publicado no DOM Extra de 18/07/2020, referente a Protocolo setorial para o funcionamento de shoppings centers, centros comerciais e assemelhados,

Onde se lê:

XI - de reabertura dos Shoppings e Centros Comerciais;

Leia-se:

XI - não poderão ser realizados eventos de reabertura dos Shoppings e Centros Comerciais;



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	693.705-5
CPF/CNPJ	02.614.478/0001-37
PROCESSO N.	10.422/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 3.489.707,40 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DANIEL CALIXTO TEIXEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	909.574-8
CPR/CNPJ	432.153.005-91
PROCESSO N.	12.548/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 563.310,00, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	273.946-1
CPF/CNPJ	456.855.255-91
PROCESSO N.	12.709/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 539.985,42 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17de julho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BAHIA EVENTOS S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	CELSO LUIZ DE OLIVEIRA -OAB E OUTROS
CGA	071.098/001-23
CNPJ	33.995.184/0001-26
PROCESSO N.	57399/2016

NFL	439.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 12.07, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA À LEI 7.186/06. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. LANÇAMENTO ORIGINAL. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 C/C ART.53, I E 54, I TODOS DA LEI Nº 7.186/03, OBS. O DEC. 17.671/07. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, C/ REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 17de julho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALBINO LOBO DA SILVA
REQUERENTE	ALBINO LOBO DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860096-1
CPF DO CONTRIBUINTE	826.983.845-49
PROCESSO Nº.	8096/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ALBINO LOBO DA SILVA
REQUERENTE	ALBINO LOBO DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860096-1
CPF DO CONTRIBUINTE	826.983.845-49
PROCESSO Nº.	7635/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	WRIT - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	451261-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.381.577/0001-89
PROCESSO Nº.	11065/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17de julho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	WELLINGTON LINS ROCHA
REQUERENTE	WELLINGTON LINS ROCHA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	66778-1
CPF DO CONTRIBUINTE	007.033.115-49
PROCESSO Nº.	8334/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EM ENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	IVA REIS SILVA
REQUERENTE	EVILAZIO DE JESUS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	269.450-6
CPF DO CONTRIBUINTE	041.846.615-72
PROCESSO Nº.	10325/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EM ENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de julho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JORGE OLIVEIRA SAMPAIO
REQUERENTE	JORGE OLIVEIRA SAMPAIO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	10510-4
CPF DO CONTRIBUINTE	016.518.705-00
PROCESSO Nº.	9768/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EM ENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	WRIT - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	WRIT - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	451261-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.381.577/0001-89
PROCESSO Nº.	9974/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EM ENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de julho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE****PORTARIA Nº 50/2020**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 do Decreto Municipal 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE os servidores abaixo listados:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
WALDIR MARTINS BARBOSA	CARGO COMISSIONADO	3137030	PRESIDENTE
LEANDRA DE SANTANA ADELINO	CHEFE DE SETOR	3086224	MEMBRO
BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA	CARGO COMISSIONADO	3153863	MEMBRO
DANIELA NUNES CRUZ	SUBCOORDENADORA II	3132070	SUPLENTE
VIVALDO EVANGELISTA RIBEIRO	CARGO COMISSIONADO	3152079	SUPLENTE
ROSE LUZ SILVA PEREZ	SUPERVISOR	3132062	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, devendo reger suas atividades pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, observando, ainda, as diretrizes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração firmados e assinados com cada OSC parceira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

17 de julho de 2020.

JULIANA GUIMARAES PORTELA
Secretária em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EDITAL Nº 001/2020****ATO COMPLEMENTAR 018/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com o Edital 001/2020 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2020-2022, resolve tornar pública a relação de Entidades Habilitadas (Candidatas e Votantes) e Inabilitadas para a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2020 - 2022.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar Entidades Candidatas e Votantes Habilitadas:

N.	ENTIDADES CANDIDATAS	N.	ENTIDADES VOTANTES
01	Ação Social Arquidiocesana - ASA	01	Ação Social Arquidiocesana - ASA
02	Associação Cultural Esperança	02	Associação Cultural Esperança
03	Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC	03	Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC



N.	ENTIDADES CANDIDATAS	N.	ENTIDADES VOTANTES
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE SALVADOR	04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE SALVADOR
05	Associação Dom Bosco	05	Associação Dom Bosco
06	Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC	06	Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC
07	Associação Sons do Bem	07	Associação Sons do Bem
08	Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - CECOM	08	Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - CECOM
09	Fundação José Silveira	09	Fundação José Silveira
10	Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM	10	Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM
11	Instituto Baiano da Paz	11	Instituto Baiano da Paz
12	Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI	12	Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI
13	Organização Hora da Criança	13	Organização Hora da Criança
14	Sociedade Recreativa União Santa Cruz	14	Sociedade Recreativa União Santa Cruz
		15	Ass. dos amigos de Praia Grande de Ilha de Maré
		16	Ass. e Centro de Educação Infantil Maria Dolores

N.	ENTIDADES CANDIDATAS	N.	ENTIDADES VOTANTES
		17	Assoc. Beija Flor da Massaranduba
		18	Associação Beneficente de Amaralina
		19	Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida
		20	Associação Beneficente e Cultural Semeando a Esperança
		21	Associação Beneficente Educacional Paz e Vida
		22	Associação Beneficente Nossa Senhora de Escada
		23	Associação Beneficente Rita Durão
		24	Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - ASFHIC
		25	Associação de Bicycross de Salvador
		26	Associação de Moradores do Nordeste de Amaralina
		27	Associação de Pais e Amigos de Deficiente Auditivos do Estado da Bahia - APADA
		28	Associação dos Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências - AMACA
		29	Associação Educacional Maria Gregória dos Santos - EMGS
		30	Associação Santa Beatriz
		31	Associação Ugo Meregalli
		32	Cáritas Brasileira Regional Nordeste III
		33	Centro Cultural de Educação e Desenvolvimento das Comunidades - Fênix
		34	Centro de Giro Santo Antônio de Pádua
		35	Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha
		36	Clube de Mães da Jaqueira Capelinha de São Caetano - Creche Escola Tia Maria
		37	Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene
		38	Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes
		39	Creche Escola Comunitária Fonte de Luz
		40	Escola Comunitária Adalberto Carvalho

N.	ENTIDADES CANDIDATAS	N.	ENTIDADES VOTANTES
		41	Escola Comunitária Primeiros Passos
		42	Fundação Negro Amor
		43	Fundação Recreativa e Cultural Alabê
		44	Grupo de Jovens Liberdade Já
		45	Instituto Alimentando Vidas
		46	Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga - IMA
		47	Instituto Família Telémaco Solidarietà
		48	Instituto Professora Hamilta de Educação e Cultura
		49	Instituto Sociocultural e Educacional Kurumin
		50	MAPI - Ministério de Adoração Profética Internacional
		51	Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães

Art. 2. Publicar Entidades Inabilitadas com seus respectivos motivos conforme Edital 001/2020:

ORD.	ENTIDADES	JUSTIFICATIVAS
1	Ação Social das Ancilas do Menino Jesus - ASAMEJ	Envio dos itens D e E do Edital intempestivamente
2	Assoc. Pero Vaz Velha	Ausência do item E;
3	Associação de Moradores Quilombo de Nova Constituinte	Inscrição intempestiva, instituição não cadastrada no CMDCA
4	Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE	Inscrição intempestiva
5	Associação Beneficente Creche Escola e Ensino de Arte e Cultura Aprendendo a Aprender - ABEAC	Ausência dos itens D e E do Edital
6	Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II	Ausência do item E do Edital.
7	Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo	Ausência dos itens C e E do Edital.
8	Associação Cultural Desportiva de Capoeira e Arte Leão da Tribo Judá	Ausência do item A; do Edital.
9	Associação Cultural Somos Criança	Ausência do item A e B; do Edital
10	Associação das Mulheres Cidadãs	Impugnada pelo MP
11	Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia	Ausência dos itens A e B do Edital
12	Associação de Moradores Habitacional Joannes Leste	Impugnada pelo MP
13	Associação e Creche Sildudu	Ausência dos itens A; B; D e E
14	Associação Humano Progresso Brasil	Inscrição intempestiva
15	Associação Nossa Senhora das Graças	Ausência dos itens A do Edital
16	Associação Pleno do Cidadão - ASPEC	Inscrição intempestiva
17	CAPDEVER	Ausência dos itens A e B do Edital
18	Organização Ambiental e Cultural de Cajazeira - CAJAVERDE	Inscrição intempestiva
19	Centro de Defeza da Criança e Adolescente Yves de Roussan-CEDECA/BA	Inscrição intempestiva
20	Centro de Integração Familiar - CEIFAR	Ausência do item D e E exigidos pelo Edital
21	Clube de Mães Renascer	Ausência dos itens C e D do Edital
22	Clube de Mães Carentes do Bairro Jardim Cruzeiro	Ausência do item A e C do Edital
23	Creche Escola Beneficente E Comunitária Viver Bem de Pirajá	Ausência do item C do Edital
24	Creche Escola comunitária Eloar Ramaiane	Ausência do item A;B;D e E do Edital
25	Creche Escola Comunitária Amar	Ausência do item B do Edital.
26	Grupo de Apoio e Busca de Proteção a Criança e o Adolescente (Inter-Apoio)	Inscrição intempestiva
27	Grupo Renascer - ESCOLA ABERTA	Ausência do item B; do Edital.
28	INARV	Ausência dos itens B do Edital
29	Instituto Pedro Barbosa	Ausência dos itens A; B; D e E do Edital
30	Instituto de Ação Social pela Música - IASPM	Ausência dos itens B do Edital
31	Instituto Guanabara - I.G	Inscrição intempestiva
32	Instituto Tia Célia	Ausência do item E do Edital
33	Lar da Criança	Ausência do item C do Edital.
34	Liga Desportiva e Cultural Arena do Dique	Impugnada pelo MP
35	Núcleo de Assistência Social Bom Samaritano	Impugnada pelo MP

ORD.	ENTIDADES	JUSTIFICATIVAS
36	Núcleo Espírita Campos da Paz- Lar Virgínia Célia	Ausência dos itens B,C,D,E do Edital
37	Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Salvador	Requerimento de inscrição assinado por pessoa diversa do representante legal
38	Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense	Inscrição intempestiva

Art. 2. Publicar Entidades Inabilitadas com seus respectivos motivos conforme Edital 001/2020:

ORD.	ENTIDADES	JUSTIFICATIVAS
1	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	ENVIO DOS ITENS D E E DO EDITAL INTEMPESTIVAMENTE
2	ASSOC. PERO VAZ VELHA	AUSÊNCIA DO ITEM E;
3	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBO DE NOVA CONSTITUINTE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA, INSTITUIÇÃO NÃO CADASTRADA NO CMDCA
4	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
5	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO A APRENDER - ABEAC	AUSÊNCIA DOS ITENS D E E DO EDITAL
6	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	AUSÊNCIA DO ITEM E DO EDITAL.
7	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	AUSÊNCIA DOS ITENS C E E DO EDITAL.
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO JUDÁ	AUSÊNCIA DO ITEM A; DO EDITAL.
9	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA	AUSÊNCIA DO ITEM A E B; DO EDITAL
10	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS	IMPUGNADA PELO MP
11	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	AUSÊNCIA DOS ITENS A E B DO EDITAL
12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANNES LESTE	IMPUGNADA PELO MP
13	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	AUSÊNCIA DOS ITENS A; B; D E E
14	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
15	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AUSÊNCIA DOS ITENS A DO EDITAL
16	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
17	CAPDEVER	AUSÊNCIA DOS ITENS A E B DO EDITAL
18	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRA - CAJAVEIRDE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
19	CENTRO DE DEFEÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE YVES DE ROUSSAN-CEDECA/BA	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
20	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	AUSÊNCIA DO ITEM D E E EXIGIDOS PELO EDITAL
21	CLUBE DE MÃES RENASCER	AUSÊNCIA DOS ITENS C E D DO EDITAL
22	CLUBE DE MÃES CARENTES DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO	AUSÊNCIA DO ITEM A E C DO EDITAL
23	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	AUSÊNCIA DO ITEM C DO EDITAL
24	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAELOAR RAMAIANE	AUSÊNCIA DO ITEM A;B;D E E DO EDITAL
25	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR	AUSÊNCIA DO ITEM B DO EDITAL.
26	GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (INTER-APOIO)	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
27	GRUPO RENASCER - ESCOLA ABERTA	AUSÊNCIA DO ITEM B; DO EDITAL.
28	INARV	AUSÊNCIA DOS ITENS B DO EDITAL
29	INSTITUTO PEDRO BARBOSA	AUSÊNCIA DOS ITENS A; B; D E E DO EDITAL
30	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IASPM	AUSÊNCIA DOS ITENS B DO EDITAL
31	INSTITUTO GUANABARA - I.G	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
32	INSTITUTO TIA CÉLIA	AUSÊNCIA DO ITEM E DO EDITAL
33	LAR DA CRIANÇA	AUSÊNCIA DO ITEM C DO EDITAL.
34	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	IMPUGNADA PELO MP
35	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	IMPUGNADA PELO MP
36	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	AUSÊNCIA DOS ITENS B,C,D,E DO EDITAL
37	PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE SALVADOR	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ASSINADO POR PESSOA DIVERSA DO REPRESENTANTE LEGAL
38	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 335ª

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se em Assembleia Ordinária de número 335ª às 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Renildo Barbosa/IBCM; 2. Gildásio Francisco de Jesus/ ACOPAMEC; 3. José Gilmar/ Associação do Bosco; 4. Márcia Oliveira/União Santa Cruz; 5. Leila Santana/ Lar da Criança; 6. Paulo Israel Ferreira Carvalho/GabP; 7. Rebecca Cruz/SEMPRE; 8. Ana Paula Teles/SMED; 9. Eliene de Assis Campos/SMS; 10. Ivanete Peixoto/SEFAZ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa/IBCM, na plataforma do Zoom, Renildo/IBCM inicia a assembleia dando boas-vindas aos presentes, agradece a presença de todos e fala sobre o ofício MP nº 148/2020 PJJJ que se refere a organização do processo eleitoral para novos membros do colegiado, especialmente, a possibilidade de manter o voto secreto. Renildo explicou a ideia de fazer a votação no sistema drive-thru, mencionou como possíveis locais a UFBA e Centro de Convenções. O representante do IBCM, Alfredo Dórea, fala não concorda em expor a vida das pessoas em detrimento do voto secreto, mencionando inclusive a forma de trabalho atual do MP e demais Câmaras de decisão do país. Ademir/ Mão Amiga, Márcia/AESOS, Eliana/MAPI e Hamilta reiteraram a fala de Sr. Alfredo. O conselheiro Gildásio/ ACOPAMEC concorda com votação aberta sugere a criação de uma e-mail que apenas a comissão tenha acesso e que as instituições enviem seus votos e Mateus/ Hora da Criança lembra que ainda assim o voto deixaria de ser secreto. As conselheiras Leila/ Lar da Criança e Márcia/ União Santa Cruz, concordam com a votação aberta. O conselheiro Paulo/ GabP fala sobre a possibilidade de pensar em outra forma de votação, mas resguardando o direito de voto secreto. Sr. Alfredo Dórea/ IBCM afirma que é uma discussão desnecessária, visto que, quem deve resolver são os especialistas responsáveis e que a sociedade civil deve apenas se posicionar quanto a impossibilidade de participar pessoalmente. Renildo salienta que diante da atual situação o voto aberto se faz necessário, esclarece que a sociedade civil é madura o suficiente para saber quem votou ou não em cada instituição. O presidente põe em votação as propostas de voto aberto ou secreto, e com 9 votos favoráveis fica deliberado pelo voto aberto através de assembleia via aplicativo, Paulo/ GabP fará consulta com a COGEL para ver a possibilidade de criação de aplicativo ou site para que a eleição seja secreta. Em sequência, Renildo faz leitura e revisão da minuta do Edital da eleição, a comissão organizadora será composta por: Vera Lúcia/ Lar Perolas de Cristo (presidente), Leila Santana/ Lar da Criança (membro titular), Manuela Rocha (apoio técnico) e Edna Tosta (apoio jurídico). Colocado em votação, o edital é aprovado por unanimidade. Na pauta relato do FOCAS, Sr. Alfredo questiona sobre a forma fiscalizatória que o FMDCA tratou o ofício referente a alteração no plano de trabalho devido ao Covid encaminhado pela instituição IBCM, após um mês do envio e que na verdade não foi respondido quanto ao solicitado, fala que da mesma forma a sociedade civil tem autonomia de fiscalizar o controle e o andamento das atividades da Secretaria. Mateus Russo/ Hora da Criança questiona quais as ações de impacto social que o FMDCA juntamente a SPMJ estão fazendo em prol da criança e do adolescente em combate a Pandemia, visto que as propostas das instituições estão sendo negadas. Traz informações acerca de uma parceria firmada com a UFBA para suporte na realização de um seminário em comemoração dos 30 anos do ECA, que será melhor explicado numa próxima oportunidade. Renildo responde ao Sr. Alfredo, informando que já foi publicada uma Resolução e que o FMDCA está ciente que deve acatar a mesma. Rita Rios/ FMDCA explica que para que os projetos sejam adotados se faz necessário aguardar o final da pandemia. Alfredo afirma que é impossível não comparar as secretarias e suas ações, menciona a SMS, SMED, SEMUR, SEMPRE e fala que parece ser um problema de gestão da SPMJ ou do FMDCA. Questiona o FMDCA por não procurar o Conselho. Supõe que o prefeito não está a par dos acontecimentos, considerando os elogios que vem recebendo quanto as ações adotadas diante dos últimos acontecimentos mundiais. Sr. Alfredo questiona ainda, qual o encaminhamento sobre a liberação do recurso deliberado pelo Conselho e da reunião entre o CMDCA e SPMJ na última AGE 215ª. Finaliza sugerindo a criação de uma pauta para reunião com o prefeito e se coloca à disposição. Se colocam também à disposição para reunião a Sra. Hamilta e Mateus Russo. Ângela/ Projeto Axé reforça a fala anterior e afirma que a situação de atraso e burocracia do FMDCA é histórica. Renildo dá sequência com a pauta Conselho Tutelar, começa falando da dúvida sobre qual conselho atende a região da Rodoviária. Robson (CT XVII) fala que essa dúvida interfere diretamente no trabalho, pois as demandas deixam de ser acolhidas pelo Conselho Tutelar responsável. Jucineide (CT VI) sugere que o CMDCA indique no site essa região como de responsabilidade do CT VI. Renildo informa que será publicado no site. É informado sobre a situação da sede do CT XVII, o mesmo espera reforma após incêndio. Paulo/ GaP explica que os reparos já estão sendo providenciados pela SPMJ, mas que depende de dispensa de licitação, visto que o contrato havia sido extinto. Renildo fala sobre outro questionamento, referente a necessidade de apresentação de atestado para afastamento e que é o CMDCA que tem a função de convocar o suplente. Aline (CT IV) informa sobre a problemática com o celular corporativo que não funciona há mais de 1 mês, relatou sobre a situação do carro que está se estragando no pátio e da falta de segurança devido à ausência da Guarda Municipal para abrir e fechar a sede, informou que já oficiou o MP quanto ao descaso por parte da SPMJ. Paulo GabP orienta que a conselheira compareça a SMJ para retirar um outro aparelho e que a Guarda Municipal já está ciente que deve permanecer na sede do CT IV. Daniela (CTII) fala sobre a substituição do motorista e pede esclarecimentos. Paulo explica que não houve fundamentação para substituir o motorista e que inclusive, não há motorista fixo na secretaria é direcionado o que estiver disponível. Renildo informa que 2 pautas (1. Relatos da câmaras, comissões e representações, 2. O que ocorrer) ficarão para próxima assembleia devido ao horário e outros compromissos e finaliza a sessão às 12h40, agradecendo a participação de todos.

Salvador, 17 de junho de 2020.

Sala das sessões.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Salvador, 14 de julho de 2020.

VERA LUCIA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 6.890, fl. 13 de

26/07/2017, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 24/07/2017, no que tange ao nome do autuado, AI 316637, referente ao PR 34468/17, onde se lê: **EUNICE LIMA DE SENA - ME** Leia-se: **TFP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

Salvador, 17 de Julho de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

DOM N.º 7.565 PUBLICADO EM 05/02/2020 PÁG. 11

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020, firmado com QUANTA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Salvador, 14 de julho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus acessos, atendendo a decisão do Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara ANULADO o Pregão Eletrônico n.º 125/2020 - Processo n.º 1338/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS INCLUINDO PINTURA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

Em atendimento ao preceituado do artigo 49, §3 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2020.

Salvador, 16 de julho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 7.722 de 15 de julho de 2020, pág. 09.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2020
Processo n.º 20.231/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01	47.294,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	02	87.000,00
	03	93.500,00
	04	21.000,00
	05	26.500,00
TOTAL		257.294,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2020.
LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2020
Processo n.º 20.231/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01	47.294,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	02	87.000,00
	03	93.500,00
	04	21.000,00
	05	26.500,00
TOTAL		275.294,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2020

Salvador, 17 de julho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2020
LICITAÇÃO n.º 009/2020
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição (com entrega inclusa) de MANILHAS ARMADAS, MANILHAS NÃO ARMADAS, MEIO FIO, GUIA DE CONCRETO, PISO INTERTRAVADO RETANGULAR DE 10X20X6, BLOCOS DE CONCRETO, GRELHAS E TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA (PV) para diversos logradouros da Prefeitura de Salvador, visando atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenções corretivas, preventivas, no município do Salvador, especificado no termo de referência.

PROCESSO n.º 247/2019

Empresa Vencedora: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.588.761/0001-20
Valor da Proposta: R\$ 718.900,00 (setecentos e dezoito mil e novecentos reais)

Data da Homologação: 17/07/2020

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 17 de Julho de 2020.

NEUZA LIMA BOMFIM
Pregoeira/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

ERRATA DE RESULTADO DE DISPENSA LICITAÇÃO

No resultado de publicação do resumo da dispensa de Licitação, publicada no DOM n.º 7.722 de 15 de Julho de 2020, referente ao Processo 495/2020.

Onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000".

Leia-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: subação 263016 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000".

Salvador, 17 de Julho de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA N.º 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, referente a CONCORRÊNCIA N.º 003/2020 - Processo n.º 310/2020 - Tipo: técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações de projetos e ao apoio técnico às obras, referentes às intervenções "A", "C", "E" e "H", integrantes do Projeto Nova Tancredo Neves - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Recorrentes: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A

Recorridas: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer dos Recursos Administrativo para, no mérito,

JULGAR PARCIALMENTES PROCEDENTES, reformando as Notas Técnicas/NT das licitantes: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA - GEOHIDRO para 98,23 pontos e CONCREMAT ENGENHARIA para 96,20 pontos, e mantendo a pontuação do CONSÓRCIO NOVA ENGEVIX-RK em 84,30 pontos, tudo conforme consta no processo nº 310/2020.

Fica designada a data de 21/07/2020, às 09:00, no mesmo local (sala da COPEL), sessão pública para abertura dos envelopes nº 02-Proposta de Preços e 03-Habilitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 17 de julho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Contrato nº 003/2020
PR-GABP nº 927/2020
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: VIVA COMUNICACÃO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 16.418.081/0001-84
Objeto: Prorrogar por mais 28 (vinte e oito) dias a prestação do serviço de locação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo carro de som, com motorista, para atender a necessidade de divulgação da prevenção do combate ao coronavírus na cidade do Salvador.
Valor Global: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro
Vigência: 28 (vinte e oito) dias a partir da data de assinatura do contrato
Parecer: 41/2020 RPGMS/GABP
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e art 4º H da Lei nº 13.979/2020
Assinatura: 24 de junho de 2020
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 17 de julho de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007804
Processo: 591/2020
Contratada: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 17.177.467/0001-04.
Objeto: Luva em vinil descartável G (125 caixas) e Luva em vinil descartável M (87 caixas).
Valor total: R\$ 5.172,80 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3012fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 17/07/2020.

Salvador, 17 de julho de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020007988
Nº PROCESSO: 274/2020
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
OBJETO: 900 UN BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML.
VALOR: R\$ 3.366,00 (Três mil trezentos e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME.Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo.Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020007987
Nº PROCESSO: 520/2020
CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
CNPJ: 10.275.216/0001-13
OBJETO: 50 UN CAMISA GOLA CARECA COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M, 90 UN CAMISA GOLA CARECA COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO G, 20 UN CAMISA GOLA CARECA COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG.
VALOR: R\$ 1.355,20 (Hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME.Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo.Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 16 de Julho 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 246/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 246/2020, celebrado em 30/04/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10350/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/07/2020 até 26/10/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 025/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 025/2020, celebrado em 17/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e OMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6135/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 18/07/2020 até 15/10/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 225/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 225/2020, celebrado em 30/04/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e VIVA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10351/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/07/2020 até 26/10/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 026/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 026/2020, celebrado em 21/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e REALCLIN - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5889/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 20/07/2020 até 17/10/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 320/2020
PROCESSO nº 10057/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: CEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 25.391.212/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ângela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 337/2020 PROCESSO nº 10056/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: CLINIKDIS CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO LTDA.

CNPJ: 14.214.625/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Tereza Cristina Sandes Lima Barreto

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 335/2020 PROCESSO nº 10778/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 35.989.211/0001-83

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 263/2020 PROCESSO nº 6450/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: STG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 25.335.681/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 360/2020 PROCESSO nº 10764/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **VIML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.194.351/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 15 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007846

PROCESSO Nº: 8371/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA

VALOR: R\$ 83.319,50 (oitenta e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105700 - ELEMENTO DE DESPESA 0339039 - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007851

PROCESSO Nº: 8371/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

VALOR: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105700 - ELEMENTO DE DESPESA 0339039 - FONTE: TESOURO

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020008062

Nº DO PROCESSO: 5039/2019

CONTRATADA: **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 33.792,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020

SALVADOR, 17 DE JULHO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 202000/008002
Processo: 6445/2019
Contratada: A. da Silva Lima Comércio de Equipamentos em Geral
CNPJ n.º. 20.050.544/0001-75
Pregão Eletrônico: 229/2019
Objeto: Material de Consumo
Valor Total: R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2501
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 000

Salvador, 17 de julho de 2020

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2020008145
LICITAÇÃO: PE N.º 040/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000245
PROCESSO: N.º 75/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: LIMPA CONTATO BASE SOLVENTE
VALOR TOTAL: R\$ 196,30 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250432 - Elemento de Despesa: 33.90.30.01
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2020/000415
DATA AFM: 16/07/2020

AFM: N.º 2020008146
LICITAÇÃO: PE N.º 278/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000121
PROCESSO: N.º 6966/2019.2
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: TRINCHA CERDAS EM NYLON
VALOR TOTAL: R\$ 36,90 (TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2020/000418
DATA AFM: 16/07/2020

AFM: N.º 2020008148
LICITAÇÃO: PE N.º 112/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2019000293
PROCESSO: N.º 1591/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.073.771/0001-25
OBJETO: PASTA TÉRMICA
VALOR TOTAL: R\$ 107,70 (CENTO E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250432 - Elemento de Despesa: 33.90.30.01
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2020/000417
DATA AFM: 16/07/2020

AFM: N.º 2020008155
LICITAÇÃO: PE N.º 017/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000136
PROCESSO: N.º 520/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
CNPJ: 10.275.216/0001-13
OBJETO: FARDAMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 16.940,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2020/000416
DATA AFM: 16/07/2020

AFM: N.º 2020008169
LICITAÇÃO: PE N.º 065/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000246
PROCESSO: N.º 123/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: CAFÉ
VALOR TOTAL: R\$ 186,20 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2020/000421
DATA AFM: 17/07/2020

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 018/2019

CONTRATO N.º 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455/2020
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: Fica acordado entre as partes a aplicação do desconto de 10% (dez por cento) sobre os preços unitários do Contrato n.º 018/2019, alterando, assim, as medições mensais de acordo com a demanda dos serviços realizados, no período entre 01.05.2020 e 31.10.2020, em virtude de determinação prevista no art. 10 do Decreto Municipal n.º 32.347/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN
JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 005/2019

CONTRATO N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 457/2020
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: Fica acordado entre as partes a aplicação do desconto de 05% (cinco por cento) sobre os preços unitários do Contrato n.º 005/2019, alterando, assim, as medições mensais de acordo com a demanda dos serviços realizados, no período entre 01.05.2020 e 31.10.2020, em virtude de determinação prevista no art. 10 do Decreto Municipal n.º 32.347/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN
JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007425

Nº PROCESSO: 601/2020

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.746.899/0001-66

OBJETO: DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL

VALOR TOTAL: R\$610,00 (seiscentos e dez reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Julho de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 45/2019

CONTRATO Nº 45/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: Redução nos termos do Decreto Municipal nº 32.347/2020, do percentual de 05% (cinco por cento) do preço original do contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura, passando seu saldo contratual de R\$635.181,13 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos), para R\$603.422,07 (seiscentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 78/2019

CONTRATO Nº 78/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: Redução nos termos do Decreto Municipal nº 32.347/2020, do percentual de 50% (cinquenta por cento) do preço original do contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura, passando seu saldo contratual de R\$63.485,79 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para R\$31.742,90 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 021/2015

Processo nº: 1021/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16

Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO-CNPJ/MF nº 03.935.660/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica renovado o Contrato nº 021/2015, cujo objeto é a Possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2º e 3º graus, nas dependências da Contratante, de acordo com a Lei nº 11.788/08, ou de outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, no total de 110 (cento e dez) estagiários, na forma do Anexo I do Edital, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2015, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 18/06/2020 e término em 18/06/2021.

1.2 - Dá-se ao presente o valor mensal de R\$ 4.658,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor anual de R\$ 55.902,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais), cujo preço unitário atualizado é de R\$ 42,35 (quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). (período de reajuste: junho/2019 a maio/2020 - fator reajuste: 1,02574080 IPCA-E)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este instrumento será rescindindo, mediante prévia notificação à contratada, antes do prazo estipulado na cláusula primeira, caso o contrato oriundo do novo processo licitatório seja formalizado e iniciado a sua execução, antes do término final aqui pactuado.

Base Legal: art. 57, II, §4º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/06/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ARNOBIO CUNHA FREITAS JUNIOR-CIDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM:Nº2020008005

LICITAÇÃO: PE Nº 165/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2019000399

PROCESSO: Nº4753/2019

CONTRATADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.

CNPJ: 03.237.583/0025-34

OBJETO: Aquisição 30 unid. de gás liquefeito de petróleo GLP em botijão de 13 kg

VALOR TOTAL: R\$1.842,60(Hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.38 Gases comprimidos e liquefeitos

DATA: 14/07/2020.

AFM:Nº2020008004

LICITAÇÃO: PE Nº 132/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000069

PROCESSO: Nº1630/2019

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

OBJETO: Aquisição de 300 unid. pasta suspensa marmorizada; 300 unid. pasta suspensa transparente.

VALOR TOTAL: R\$1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Artigos de escritório e descartáveis

DATA: 14/07/2020.

AFM:Nº2020007192

LICITAÇÃO: PE Nº 274/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000081

PROCESSO: Nº7117/2019

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Aquisição de 1000 unid. caixa arquivo plástico vermelha

VALOR TOTAL:R\$3.230.000,40 (Três mil, duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Artigos de escritório e descartáveis

DATA: 03/07/2020.

Salvador, 17 de julho de 2020.

REGINALDO GALVÃO

Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONVÊNIO Nº 004/2020**

Resumo do Convênio nº 004/2020, celebrado em 16/07/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a São Cristóvão Educacional Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.276/2020

DO OBJETO - conceder aos estudantes do curso técnico de enfermagem, regularmente matriculados no Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade de São Cristóvão, nos campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela SMS.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, IN nº. 01, da STN de 15/01/97, a Portaria nº 244/2010 de 18/08/2010 e a Portaria nº 304/2015 de 21/05/2015 do Decreto nº 25.900 de 24/03/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA NETO
São Cristóvão Educacional Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2020**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.675, de 04 de junho de 2020, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 008/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2020, com o **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, de acordo com o processo administrativo nº **2633/2017**.

Informar, conforme relatório técnico e parecer da gestora, acerca das alterações no Plano de Trabalho no que tange a aplicação dos recursos contidos no Plano de aplicação e alterações nas planilhas referentes à aquisição de material de consumo e de pessoa física e pessoa jurídica. Destacamos que não incorrerá em impactos negativos ao cumprimento das metas, nem modificará a data do término da vigência, o valor, nem o objeto do Termo de Colaboração, passando a vigorar, a partir de 01 de julho de 2020, o Plano de Trabalho acostado às fls. 530 a 565 do referido processo administrativo. AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017 Art. 63, § 6º e Lei Federal nº. 13.019/2014, art. 57. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE.

Salvador, 17 de julho de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

EDITAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS S B LTDA - Protocolo: 5009396 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 17 de Julho de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **5.000 (Cinco mil) unidades de Botton no tamanho 4,5 e material Latonado**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 22 de Julho de 2020.

O processo administrativo nº. 1903/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA

Coordenador Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.